MODELO DE PETIÇÃO

PROCESSO CIVIL. ARBITRAGEM. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

COMUNICAÇÃO À OUTRA PARTE

**Rénan Kfuri Lopes**

(local e data)

Para ...

(nome) ...

(endereço) ...

Prezado(s) senhor(es)

Na forma do art. 30 da Lei n. 9.307, de 23.09.96[[1]](#footnote-1), tem esta a finalidade de comunicar a V. Sa., que estou ingressando com pedido ao árbitro (ou ao tribunal arbitral), para que ... (seja corrigido erro material, seja esclarecida obscuridade, dúvida ou contradição, haja pronunciamento sobre ponto omitido na sentença arbitral), pelo motivo de que ...

Atenciosamente.

(Assinatura da parte ou de quem a represente)

1. **Art. 30.** No prazo de cinco dias, a contar do recebimento da notificação ou da ciência pessoal da sentença arbitral, a parte interessada, mediante comunicação à outra parte, poderá solicitar ao árbitro ou ao tribunal arbitral que: **I –** corrija qualquer erro material da sentença arbitral; **II –** esclareça alguma obscuridade, dúvida ou contradição da sentença arbitral, ou se pronuncie sobre ponto omitido a respeito do qual devia manifestar-se a decisão. Parágrafo único. O árbitro ou o tribunal arbitral decidirá, no prazo de dez dias, aditando a sentença arbitral e notificando as partes na forma do Art. 29. [↑](#footnote-ref-1)